



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL PRESENCIAL

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será (ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Jurisdicional Presencial de 28 de agosto de 2025, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “Zoom Cloud Meetings”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta ***Zoom Meetings***, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.

Presidência do Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Procurador Eleitoral : DR. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO
Secretário: KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600519-98.2024.6.10.0000**PROCEDÊNCIA:** SÃO LUÍS-MA**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18721461, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**EMBARGANTE:** DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO NOVO

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES - OAB/MG 139.537

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG 131.667

INTERESSADOS: LEONARDO ARRUDA SOUZA, ANA TERESA MOREIRA TROVÃO

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES - OAB/MG 139.537

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG 131.667

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**Parecer do Ministério Público Eleitoral emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco:** pela rejeição dos embargos.

Em 10/07/2025, esta Corte, por maioria, aprovou com ressalvas as contas do partido, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Vencidos o Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que desaprovou as contas, e os Juízes Tarcísio Almeida Araújo e Paulo Sérgio Velten Pereira, que aprovaram as contas do partido embargante.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		

Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

02. RECURSO ELEITORAL - REI Nº 0600421-74.2024.6.10.0013

PROCEDÊNCIA: BACABAL - 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO FERNANDES GUSMÃO

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SÁ - OAB/MA 14.884

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA - OAB/MA 14.962

ADVOGADA: FLÁVIA CALADO PEREIRA - OAB/AP 3.864

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Processo destacado pelo Juiz Relator na sessão virtual de 19 a 26/08/2025, a pedido do requerente.

Parecer do Ministério Público Eleitoral emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de campanha de Carlos Alberto Fernandes Gusmão, referentes às eleições de 2024, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, combinado com o art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600186-83.2023.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTAS - PP NO ESTADO DO MARANHÃO

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS - OAB/MA 7.961

ADVOGADA: LUZINEIDE SOARES FALCAO - OAB/MA 16.438

ADVOGADO: BENNO CÉSAR NOGUEIRA DE CALDAS - OAB/MA 15.183

INTERESSADOS: HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

ADVOGADO: AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO - OAB/MA 7.803

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Processo destacado pelo Juiz Relator na sessão virtual de 19 a 26/08/2025, a pedido do requerente.

Parecer do Ministério Público Eleitoral emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela desaprovação das contas, determinando-se o ressarcimento ao erário de R\$142.050,40, equivalente a 22,48% do valor do Fundo Partidário gasto no exercício de 2022.

CÔMPUTO DOS VOTOS				
MEMBROS	Aprovação	Aprovação com ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600190-23.2023.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

1º INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

ADVOGADA: FLÁVIA CALADO PEREIRA - OAB/AP 3.864

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA - OAB/MA 14.962

ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA - OAB/MA 17.878

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SÁ - OAB/MA 14.884

2º^s INTERESSADOS: PABLO ARTHUR CARVALHO VIDAL, INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO, THIAGO MEDEIROS SILVA

ADVOGADO: MARCELO COSME SILVA RAPOSO - OAB/MA 8.717

ADVOGADO: JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - OAB/MA 8.089

3º INTERESSADO: PEDRO CARVALHO CHAGAS

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA - OAB/MA 14.884

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808

ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA - OAB/MA 17.878

4º INTERESSADO: JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR

ADVOGADO: PEDRO CARVALHO CHAGAS - OAB/MA 14.393

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA - OAB/MA 14.962
ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA - OAB/MA 14.884
ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808
ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA - OAB/MA 17.878

5º INTERESSADO: SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA - OAB/MA 14.962
ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA - OAB/MA 14.884
ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808
ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA - OAB/MA 17.878

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Processo destacado pelo Juiz Relator na sessão virtual de 19 a 26/08/2025, a pedido do partido interessado.

Parecer do Ministério Público Eleitoral emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, determinando-se o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 1.008.950,87, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento), conforme prevê o art. 37 da Lei nº 9.096/1995.

CÔMPUTO DOS VOTOS				
MEMBROS	Aprovação	Aprovação com ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600070-48.2021.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATAS

ADVOGADO: THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO - OAB/MA 8.738

1ºs INTERESSADOS: LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE, JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO

ADVOGADO: THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO - OAB/MA 8.738

2º INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: FABRÍCIO JULIANO MENDES MEDEIROS - OAB/DF 27.581

ADVOGADA: AIRA VERAS DUARTE - OAB/DF 49.886

ADVOGADO: ENIO SIQUEIRA SANTOS - OAB/DF 49.068

3ºs INTERESSADOS: PEDRO LUCAS ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, ROCHELLE OLIVEIRA COELHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo indeferimento do pedido de reabertura do SPCA; e , no mérito, pela desaprovação das contas com a restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 213.292,61 (dos quais R\$ 129.672,61, por pagamentos indevidos com recursos do Fundo Partidário, R\$ 129.336,68, por despesas não comprovadas com recursos do FP + R\$ 335,93, referentes ao pagamento de juros e multas com recursos do FP e de R\$ 83.620,00, pela utilização de recursos de fonte vedada.

CÔMPUTO DOS VOTOS				
MEMBROS	Aprovação	Aprovação com ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600086-02.2021.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (ATUALMENTE UNIÃO BRASIL)

ADVOGADO: THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO - OAB/MA 8.738

1ºs INTERESSADOS: FRANCISCO DE ASSIS MACIEL CARVALHO, FÁBIO MARQUES CARVALHO, ANTONIO BANHOS NETO, JÚLIA OTÍLIA FERNANDES PESTANA

ADVOGADO: THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO - OAB/MA 8.738

2ºs INTERESSADOS: RENATA MACHADO BEIER, ROCHELLE OLIVEIRA COELHO, PEDRO LUCAS ANDRADE FERNANDES RIBEIRO

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela desaprovação das contas, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 17.227,86 (dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos de fonte vedada; a

restituição ao erário, mediante recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 455.084,84 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente a despesas irregulares e pagamento indevido de juros/multas com recursos do Fundo Partidário; e a transferência do valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para conta específica destinada à promoção da participação política das mulheres, para aplicação no exercício financeiro subsequente.

CÔMPUTO DOS VOTOS				
MEMBROS	Aprovação	Aprovação com ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI
Diretor-Geral